



## DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE ESPECÍFICA RELATIVA AOS PROCESSOS DE RECRUTAMENTO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU

---

A presente declaração de privacidade refere-se ao tratamento de dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito de processos de seleção ou avisos de vaga de lugar publicados pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE) e ao tratamento de todas as comunicações com o TCE a esse respeito.

A presente declaração explica o modo como o TCE tratará os dados pessoais e de que forma garante a privacidade dos mesmos.

Ao contactar o TCE para qualquer uma das finalidades anteriormente referidas, está a dar o seu consentimento para que este trate os dados que lhe dizem respeito, conforme descrito na presente declaração.

### **Quem é responsável pelo tratamento dos dados pessoais?**

O responsável pelo tratamento de dados neste processo é o Diretor dos Recursos Humanos, Finanças e Serviços Gerais.

### **Por que motivo o Tribunal recolhe dados pessoais?**

Os dados são recolhidos no âmbito do processo de seleção/aviso de vaga de lugar para permitir a avaliação dos méritos relativos de todos os candidatos com vista ao seu eventual recrutamento, bem como para responder a questões genéricas acerca do recrutamento no TCE.

Os dados pessoais não serão tratados para finalidades diferentes daquela para a qual foram recolhidos.

### **Quais são as regras aplicáveis à utilização dos dados?**

O [Regulamento \(UE\) 2018/1725](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, constitui o quadro jurídico aplicável ao tratamento dos dados pessoais pelo TCE.

As regras de recrutamento são estabelecidas pelos artigos 27º a 34º do Estatuto dos Funcionários da União Europeia e pelos artigos 12º a 15º e 82º a 84º do Regime aplicável aos Outros Agentes da União Europeia.

### **Que dados pessoais são recolhidos?**

Em função do uso que lhes será dado, poderão ser solicitados aos candidatos os seguintes dados: nome, nacionalidade, endereço, número de telefone, endereço de correio eletrónico, um *curriculum vitae*, uma carta de motivação, uma declaração formal e quaisquer outras informações pertinentes para a candidatura (incluindo, no caso de funcionários da UE, o grau e o grupo de funções).

### **Quem pode aceder aos dados pessoais e a quem podem ser divulgados?**

A Direção de Recursos Humanos, Finanças e Serviços Gerais, o Gabinete do Secretário-Geral, o comité de seleção competente e, em raros casos, os responsáveis principais/diretores pertinentes têm acesso aos dados segundo o princípio da "necessidade das informações".

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a outros destinatários:

- a auditores internos e/ou externos;
- ao Serviço Jurídico do TCE, se for necessário um parecer jurídico;
- à Direção de Tradução do TCE, se for necessária uma tradução;

e, no caso de uma reclamação, ao Encarregado da Proteção de Dados do TCE, à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados e ao Provedor de Justiça Europeu.

Se estiver prevista a constituição de uma lista de reserva num aviso de vaga de lugar ou num convite à manifestação de interesse, essa lista de reserva contendo os nomes dos candidatos aprovados será publicada no sítio Internet do Tribunal (Intranet/Internet).

### **Quais são as salvaguardas aplicadas pelo TCE para evitar possíveis usos indevidos ou acessos não autorizados aos dados?**

Os dados são armazenados num local externo situado na UE e colocados sob o controlo do TCE, estando assim cobertos pelas numerosas medidas tomadas pela instituição para proteger a disponibilidade, integridade e confidencialidade dos seus próprios recursos eletrónicos.

O acesso aos dados pessoais está limitado a um grupo específico de utilizadores. Os direitos de acesso são concedidos em função da "necessidade das informações", tendo em conta a função, o cargo e as responsabilidades da pessoa em causa, e são atualizados permanentemente consoante a evolução das atribuições do pessoal.

O Secretário-Geral do TCE tem a responsabilidade global pela aplicação das regras relativas aos direitos de acesso e pelo cumprimento das regras sobre a proteção dos dados, tendo delegado a responsabilidade nestes domínios em diferentes entidades. O Tribunal dispõe de uma política de segurança das informações e de um responsável pela segurança das informações que assegura a correta execução da política e que os controlos associados são submetidos a testes de eficiência.

### **Durante quanto tempo são conservados os dados pessoais?**

Os dados serão conservados até ao termo do processo de seleção/aviso de vaga de lugar, acrescido do período de conservação dos dados para efeitos legais e de auditoria previsto no Regulamento Financeiro, no Estatuto dos Funcionários e no Tratado da UE.

O período de conservação dos dados dependerá do processo de seleção/aviso de vaga de lugar. Por exemplo, as candidaturas espontâneas são conservadas durante dois anos, e as candidaturas recebidas após um convite à manifestação de interesse ou um aviso de vaga de lugar são conservadas durante, respetivamente, dois e dez anos após o encerramento do processo de seleção correspondente.

A lista de reserva dos candidatos aprovados permanecerá no sítio Internet do Tribunal (Intranet/Internet) até caducar a sua validade.

Os dados pessoais recolhidos através do formulário de contacto serão eliminados do registo cinco anos após a data do pedido de informação.

### **Quais são os seus direitos?**

Os direitos relativos aos dados pessoais encontram-se estabelecidos nos artigos 17º a 24º do Regulamento (UE) 2018/1725.

Tem o direito de aceder aos seus dados pessoais e de solicitar que sejam retificados sem demora injustificada se estiverem incorretos ou incompletos.

Em determinadas condições, tem o direito de solicitar que o TCE suprima os seus dados pessoais ou limite a sua utilização. Nos casos aplicáveis, tem o direito de se opor a qualquer momento ao tratamento dos dados pessoais, com base na sua situação específica, e o direito à portabilidade dos dados.

Tem o direito de solicitar que o seu nome não conste da lista de reserva publicada no sítio Internet do Tribunal.

O TCE irá ter em atenção o seu pedido, tomar uma decisão e informá-lo(a) da mesma sem demora injustificada, no prazo máximo de um mês após receber o pedido. Se necessário, este prazo pode ser alargado por dois meses suplementares.

Pode exercer os seus direitos enviando um pedido à pessoa responsável pelo tratamento dos dados, através das informações de contacto indicadas em seguida.

### **Quem deve contactar para eventuais esclarecimentos ou reclamações?**

O primeiro ponto de contacto é a Direção dos Recursos Humanos, através do seguinte endereço eletrónico: [ECA-recrutement@eca.europa.eu](mailto:ECA-recrutement@eca.europa.eu). Caso tenha questões relativas ao tratamento dos seus dados pessoais, pode também contactar o Encarregado da Proteção de Dados ([ECA-data-protection@eca.europa.eu](mailto:ECA-data-protection@eca.europa.eu)).

Tem ainda o direito de apresentar uma reclamação, a qualquer momento, à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados ([edps@edps.europa.eu](mailto:edps@edps.europa.eu)).